



EDITAL Nº 364/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022,** publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata RAFAELY NASCIMENTO LIMA, aprovada, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior da Uesb, Edital 079/2022, para a Matéria/ Disciplina: "Química Orgânica e Análise Orgânica" – 40 horas – Classe Assistente, do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCT, *campus* Universitário de Jequié; para apresentar, **no período de 24 de outubro a 21 de novembro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo Único. O não atendimento à presente convocação, implicará, à candidata, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);





II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo V) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda da candidata, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar à candidata, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo Único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica a candidata ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, a candidata, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo Único. É obrigação da candidata comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no Anexo I deste Edital;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;





IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique a candidata como apta para o ingresso no serviço público, a mesma deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da candidata convocada, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pela candidata.

Art. 6º A candidata deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





ANEXO I DO EDITAL Nº 364/2025

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

- 1. O candidato convocado por meio do Edital nº 364/2025 deve encaminhar, até a data limite de 21 de novembro de 2025, os seguintes exames médicos:
- a) Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Laudo de Acuidade visual com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM;
- f) Raio X do tórax (PA), com laudo;
- g) Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- h) PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- j) Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- k) Audiometria Tonal e Vocal (para docentes)
- 2. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.
- 3. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista.
- 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses.
- 5. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses.
- 6. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL Nº 364/2025

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS – EDITAL UESB Nº 079/2022

	<u> FÓRICO E ESTADO DE SA</u>	<u> </u>
Eu	,R.G	, declaro ac
Médico Perito da Junta Médica do Estado do com referência às questões abaixo (deve ser		•
 Sou portador de algum tipo de Doença (Pa Sou portador de Deficiência vis sim Sou portador de Deficiência auditiva: () s 	ual (Cegueira o Visão ()	
4. Sou portador de algum tipo de Deficiência	Física: () sim () não	
5. Sofri Amputação em Membros Superiore especifique, em qual membro, e o motivo:	, ,	•
6. Dor, "formigamento", "queimação" em alg em geral e em repouso: () sinto () não sinto 7. Sinto cansaço, tontura, mal-estar durante o durante o trabalho: () sinto () não sinto 8. Passado de cirurgias, internamentos (to trabalho, ou, ao realizar qualqu por doenças ou por acid)	uer esforço físico,
especifique:		;;;;
9. Uso medicamentos controlados (Tarja medicamentos e motivo	Preta): () sim () nao *Se	positivo, especifique
10. Já fui afastado por doença (Licença Méd	ica por mais de 15 dias) pelo I	NSS Tunta Médica do
Estado, ou outro órgão de Previdência: (
11. Estou com Sintomas relacionadas à Covid	d-19: () sim () não * Em c	aso afirmativo, quais
12. Estou Aposentado por Invalidez: () não	o () sim *Se positivo, especific	que o motivo
Declaro sob as penas das Leis, que as in	formações acima corresponden	n à verdade.
Vitória da Conquista (BA)//		
1 /		ssinatura do Candidato





ANEXO III DO EDITAL Nº 364/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 079/2022

(Em conformidade com o § 3º do art. 14 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional n º 17/2013)

- Diploma de conclusão da Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, devidamente registrado e relacionado ao cargo ou função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida por autoridade competente;
- Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor, juntamente com o último comprovante de votação;
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou Pasep (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (respectivas folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- **Certidão negativa** dos setores de distribuição dos **foros criminais** dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, **da Justiça Federal**;
- **Certidão negativa** dos setores de distribuição dos **foros criminais** dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, **da Justiça Estadual**;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidão negativa da Justiça Militar Federal, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;





• Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (no caso de o candidato convocado nunca ter atuado em órgão público, esta declaração deve ser emitida pelo próprio candidato, do contrário, esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou).





ANEXO IV DO EDITAL Nº 364/2025

FICHA DE DADOS CADASTRAIS, CANDIDATOS CONVOCADOS – EDITAL 079/2022

MATRICULA N°:						N°		SOI	JCITAÇÃO
		INFORM	IAÇÕES CAI	DAST	TRAIS				
Órgão/Entidade									
		ESTADUA	L DO SUDO	ESTE	E DA BA	HIA	– UESB		
Nome completo (letra de for	rma)								
Cor/Raça									+
\Box Branca \Box Parda \Box	Indígena	□ Negra	\square Amarela	\square N	lão dispõ	e da i	nformação	□ Não	Foto
declarada									
COR DOS OLHOS:			COR DOS	CABI	ELOS:				3x4
Pai									_
Mãe									
Data Nascimento	Sexo	Naturalida	de			U.	Nacional	idade	Data
	\square M \square					F.			Chegada
	F								
Estado Civil					Telefon	e	(Res.)	Telefone	(Com.)
☐ Solteiro ☐ Casado ☐ V	'iúvo □ S	Separado 🗆	Divorciado		(DDD)			(DDD)	
Docente com deficiência		Tipo	o(s) de deficiê	ncia		ueira	☐ Baixa	Visão 🗆	Surdez
Deficiência Auditiva									
□ Sim □ Não		☐ Outr	ra Deficiência	Física	a 🗆 Sui	do-ce	gueira 🗆 I	Deficiência	Múltipla 🗆
Deficiência Mental									
E-Mail					Passapo	orte / \	Validade	Celular	





Endereço (Rua, Nº)										1 -	Sanguíneo
										/ RF	1
Bairro	Cidade					Į	J.F.	CE	P		
CPF	Identi	dade	Órgã	Da	ta		U.F	C	Carteira o	de Tra	balho N° /
			0	Ex	pediçâ	ĭo		S	Série:		
Título Eleitor		Seção	 Zona	 	J.F.	PIS	 /PASI	F.P		Rese	rvista/UF
Titulo Elettoi		Seção	20114	`	J.1 .	1 10/	17101	J1		Rese	1 11514/ 01
Escolaridade:				•							
□ 04. 1° Grau Incompleto	$\Box \ 0$	8. Curso Te	ec.		□ 1	1. Sı	uperio	or co	m Especi	alizaçã	0
□ 05. 1° Grau Completo	Prof	fissional			□ 1	2. Sı	uperio	or co	m Mestra	ado	
□ 06. 2° Grau Incompleto	$\Box \ 0$	9. Superior	Incom	pleto	□ 1	3. Sı	uperio	or co	m Douto	rado	
□ 07. 2° Grau Completo	□ 1	0. Superior	Compl	eto							
D. C. ~			T	1 6	71				ln .	D (*	
Profissão:			Órgão	de C	Classe	:			Registro	o Profis	ssional:
INFORMAÇÕES I	DA FOR	MAÇÃO (cursos	técni	co, gr	adua	ação,	pós-	-graduaç	ão)	
<u>1.</u> Curso										Carga	Horária:
Entidade / Instituição / Local / UF									Data In	ício:	Data
											término:
<u>2.</u> Curso										Carga	Horária:
Entidade / Instituição / Local / UF									Data In	ício:	Data
Entidade / Histituição / Locai / Of									Data III	icio.	Término:
<u>3.</u> Curso										Carga	Horária:
									D. I.		
Entidade / Instituição / Local / UF									Data In	IC10:	Data
		DEDE	NID FOR I	PEG							Término:
Cotton in the control of the cotton of the c		DEPE			F	11'					
Categoria para inclusão:	nposto de			Salai	rio Fai						
NT		Data	4	~~·-		rau		~			Estado
Nome		Nascime	:11t S	exo	Par	entes	sc	G	rau Instr	uça0	Civil
		0				0					





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual

N° 16.825, 0	de 04.07.2016		
		□ M □ F	 □ Não Alfabetizado □ 1° Grau □ 2° Grau □ Superior □ Outros
		□ M □ F	□ Não Alfabetizado □ 1º Grau □ 2º Grau □ Superior □ Outros
		□ M □ F	□ Não Alfabetizado □ 1º Grau □ 2º Grau □ Superior □ Outros
	-	ZÃO DE ACUMULAÇÃO D	
acumulação de cargo	os, empregos e/ou funçõe o vínculo, de qualquer na	es públicas, e sob pena de resp atureza com órgão ou entidad	VI, da Constituição Federal relativas a consabilidade, que: de da administração pública, direta ou estado, dos Municípios ou do Distrito
	Possuo	vínculo	com o(a) ocupando o
cargo/emprego	o de		sob a matrícula nº
	obrigando a carga		Esfera Pública: □ Federal □
Data		Assinatura	





::Para os campos abaixo, preencher somente os dados bancários::

NOMEAÇÃO					CO	ONTR	RATA(ÇÃO / RED.	A
Cargo:				Fur	ıção:				
Classe:		C/h:		Classe:					C/h:
Portaria de Nomeação:				Per	íodo:				
Portaria de Prorrogação da Posse:					ração:				
Posse:			Prorrogação:						
Exercício:									
COMPLEMENTOS									
Unidade:		Local de Trabalho:			Município:				
Disciplina:		•				'			
					Ag:			C/C:	
Banco: BRASIL									
Edital (N° e data Pub em Doe):	Res	olução	(N° e	data	Pub em	Port	aria Ho	omologação	(Nº e data
	Doe):					Pub em Doe):			
Edital de Convocação (Nº e data Pub em	Em	substiti	uição a	(n° m	nat):	Obs	Obs:		
Doe):									





ANEXO V DO EDITAL Nº 364/2025

	DECI ARAC	ÇÃO DE BENS		
_	DECLARA	ÇAO DE BENS		
Órgão/Entidade	Departamento)	Cargo/Função	
Nome				
Endereço				
Item D	viscriminação	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
Local		Data / /	Assinatura	





ANEXO VI DO EDITAL Nº 364/2025

O DE ANTECEDEN	NTES
, RG n°	convocado conforme
	função de professor,
prazo de 08 (oito) and administração púb de capitais e os preva quais a lei comine perda do cargo ou a valores; de tráfico do análoga a de escritorio.	julgado ou proferida por órgão judicial nos após o cumprimento da pena pelos dica e o patrimônio público; contra o istos na lei que regula a falência; contra pena privativa de liberdade; de abuso de inabilitação para o exercício da função e entorpecentes e drogas afins, racismo, avo; contra a vida e a dignidade sexual;
•	e-governador do Estado e de prefeito e ou da Lei Orgânica do Município, nos
, , , ,	edente pela justiça eleitoral em decisão ômico ou político nos últimos 08 (oito)
oloso e de improbid a condenação ou o t	direitos políticos, em decisão transitada ade administrativa que importe lesão ao rânsito em julgado até o transcurso do
go por sentença ou	o fui aposentado compulsoriamente por que não tenha pedido exoneração ou linar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
	este da Bahia, para a la atória transitada em prazo de 08 (oito) an administração púb de capitais e os preva quais a lei comine perda do cargo ou a valores; de tráfico do análoga a de escradado; governador e de vicionstituição Estadual atação julgada proceabuso de poder econdos de condenação ou o testimistério Público, nã go por sentença ou





` ′	nsável por atos julgados irregulares po			,
	as de Estado, do Distrito Federal ou o	de Municipio, ou ain	da, por conseir	io de contas de
Município;				
` '	nido, em decisão da qual não caiba rec	•	em processo dis	ciplinar por ato
lesivo ao patrimônio	público de qualquer esfera de governo;			
	Vi	tória da Conquista	de	de 2025
	(Assinatura do Candida	ıto)		